



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Memorando n 030/2018

Rurópolis (Pa), 06 de Setembro de 2018

A Senhora

FERNANDA J TEIXEIRA CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunico a vossa senhoria que o contrato Numera **2017036.00PP/SEMSA** cujo objeto é contratar empresa para transporte de pacientes do TFD originados do **Pregão Presencial nº 036/2017-PP/ SEMSA**, devido ao atraso na entrega do equipamento licitado através da TOMADA DE PREÇOS 001/2018 sofreu atraso na entrega, **se necessário a renovação contratual por um período o de 90 dias** com o objetivo de dar continuidade ao atendimento a população, acredito prazo suficiente para a entrega do equipamento licitado.

Atenciosamente

VALMIR RIBEIRO DE MATOS

FISCAL DE OBRAS 111/2017/GAB.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Processo nº. 036/2017-PP/ SEMSA
PREGÃO nº. 036/2017-PP/ SEMSA

TERMO DE DECLARAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / ADITIVO

Declaramos para os devidos fins de direito, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, que as despesas necessárias para aditivo ao contrato nº 2017.033-00 PP/SEMSA, atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUÓPOLIS, cujo objeto é o transporte de pacientes do TFD o valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Tres Mil Reais)** está adequadas com a Lei Orçamentária Anual para 2018, bem como, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo conforme demonstrativo da dotação orçamentária e financeira abaixo.

Classificações Orçamentárias: **EXERCICIO 2018**

10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39.00 – outros serviços terceiro pessoa jurídica.

Rurópolis (PA), 10 de Setembro de 2018.

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Secretaria de finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
CONTROLE INTERNO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

2º TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 20170.36.00-PP-SEMSA PROCESSO Nº. 2017036.00/PP-SEMSA.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 036/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS E A PARENTE DUARTE TRANSPORTE EIRELI-ME.

JUSTIFICATIVA - Considerando que o município conseguiu através de emenda parlamentar recurso par aquisição de um micro-ônibus para prestar o serviço a clientes do TFD emenda. Amparado Lei 8.666/93.

A renovação contratual tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e acrescentar ao valor contratual, valor proporcional aos meses da prorrogação, tendo como base o valor licitado no pregão presencial 036/2017 que originou o presente contrato. Devido ao atraso na entrega do equipamento licitado , será necessário a renovação contratual por um período o de 90dias

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

.....

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

.....

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E no instrumento contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

Artigo 1º- Prorroga a vigência contratual até 31/12/2018.

Artigo 2º reajusta o contrato em **R\$ 33.000,00 (Trinta e Tres Mil Reais)**, que serão pagos em 03(seis) parcelas mensais e iguais.

Artigo 3 º- a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2018:

10.10.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Artigo 4 º- permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, ao qual este termo esta vinculado, inclusive , ao instrumento convocatório.

Rurópolis-PA, 10 de Setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

RURÓPOLIS - FMS

CNPJ: 12.352.501/0001-16

FERNANDA J. TEIXEIRA CARDOSO

CPF nº 713.077.292-15

Contratante

ANTONIO PARENTE DUARTE

CPF: 691.385.082-49

A PARENTE DUARTE TRANSPORTE

EIRELI-ME

CNPJ: 36.698.322/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Da: **CPL / Pregão Presencial**
AO: **Departamento Jurídico**

Processo nº: 20170.36.00/PP-SEMSA

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Assunto: aditivo ao CONTRATATO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD

Encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico sobre 1º Termo aditivo ao contrato nº 2017.036.00.

Rurópolis-PA, 10 de Setembro de 2018.

LUANA KYHARA DINIZ
COORDENADOR PREGÃO

RECEBIDO, no Departamento Jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis.

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento ao contrato Nº 2017.036-00 PP/SEMSA

Processo nº..036/2017 PP/SEMSA

Pregão Presencial nº..036/2017 PP/SEMSA

CONTARATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATATADO: **A PARENTE DUARTE TRANSPORTE EIRELI-ME**

Declaro esta ciente e concordo com o termos de aditamento do contrato no valor de valor **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, que serão pagos em 03(seis) parcelas mensais e iguais nos termos do Art 65 da lei 8.666/93, conforme transcrito abaixo.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) ~~(VETADO)~~.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Declaro ainda esta ciente que o termo aditivo seguirá os tramite legal, comunicado ao tribunal de contas e publicações em atendimento a Lei Complementar 131/2009.

ANTONIO PARENTE DUARTE

CPF: 691.385.082-49

A PARENTE DUARTE TRANSPORTE EIRELI-

ME

CNPJ: 36.698.322/0001-40



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

2º TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 20170.36.00-
PP-SEMSA

PROCESSO Nº. 2017036.00/PP-SEMSA.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 036/2017-PP-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-FMS E A PARENTE DUARTE TRANSPORTE EIRELI-ME.

JUSTIFICATIVA - Considerando que o município conseguiu através de emenda parlamentar recurso par aquisição de um micro-ônibus para prestar o serviço a clientes do TFD emenda. Amparado Lei 8.666/93.

A renovação contratual tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e acrescentar ao valor contratual, valor proporcional aos meses da prorrogação, tendo como base o valor licitado no pregão presencial 036/2017 que originou o presente contrato. Devido ao atraso na entrega do equipamento licitado através da TOMADA DE PREÇOS 001/2018, será necessária a renovação contratual por um período o de 90dias

Artigo 1º- Prorroga a vigência contratual até 31/12/2018.

Artigo 2º reajusta o contrato em **R\$ 33.000,00 (Trinta e Tres Mil Reais)**, que serão pagos em 03(seis) parcelas mensais e iguais.

Artigo 3 º- a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2018:

10.10.10.302.0004.2.058 - Manutenção do Hospital Municipal

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Artigo 4 º- permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, ao qual este termo esta vinculado, inclusive , ao instrumento convocatório.

Rurópolis-PA, 10 de Setembro de 2018.

FERNANDA J. T. CARDOSO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE